

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

A Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Geison Kurtz e Secretaria da Educação e,

Considerando que a contratação por tempo determinado, em caráter excepcional e de interesse público, encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.738, de 18 de outubro de 2018 e em conformidade com o prejulgado 1927 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade temporária de suprir os afastamentos legais (atestados médicos, licença-maternidade), vacâncias decorrentes de exonerações e outras situações que inviabilizam a continuidade regular dos serviços públicos essenciais;

Considerando que foram convocados todos os aprovados nos concursos públicos e processos seletivos em vigência (Magistério nº 003/2023, Quadro Geral nº 001/2023, Processo Seletivo nº 003/2024 e nº 001/2023, bem como Chamadas Públicas nº 002/2024, nº 003/2024, nº 004/2024, nº 008/2024, nº 002/2025, nº 004/2025, nº 005/2025 e nº 008/2025), não havendo mais candidatos disponíveis para suprir a demanda;

Considerando que, apesar da realização de certames anteriores, não se obteve número suficiente de aprovados, ou não houve interesse no provimento das vagas ofertadas;

Considerando que, embora o município de Ituporanga/SC tenha promovido a alteração da carga horária de professores de 20h para 40h com o objetivo de mitigar a escassez de profissionais, essa ação não se mostrou suficiente para suprir a demanda da rede de ensino.

Considerando a continuidade do ano letivo em curso, é crucial reconhecer a impossibilidade de manter as atividades educacionais em pleno funcionamento sem o número adequado de docentes. Essa carência pode gerar prejuízos irreparáveis ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes e, conseqüentemente, levar ao descumprimento do calendário escolar.

Considerando o prejulgado n.1927, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 18.07.2025, que alterou o item 3 e acrescentou os subitens 3.1 e 3.2, passando a vigorar a seguinte redação:

3. Para contratação de pessoal por tempo determinado a Administração deve promover o recrutamento mediante prévio processo seletivo simplificado, devidamente normatizado no âmbito da Administração e em conformidade com as disposições da lei local, **através de edital ou instrumento similar que defina critérios objetivos para a seleção, e que contenha informações sobre as funções a serem preenchidas, a qualificação profissional exigida, a remuneração, o local de exercício, carga horária, prazo da contratação, prazo de validade da seleção e hipótese de sua prorrogação ou não, e outros, sujeito à ampla divulgação, garantindo prazo razoável para conhecimento e inscrição dos interessados, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, bem como o limite de despesas com pessoal previsto pela LRF.** 3.1. A forma de avaliação do processo seletivo simplificado deverá ser feita com base em critérios objetivos suficientes para atender à exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas ou provas e títulos. 3.2. **A dispensa da prova escrita somente se justifica em hipóteses excepcionais, como situações de urgência efetiva ou calamidade pública, nas quais haja risco concreto de descontinuidade de serviços**

essenciais, devendo ser devidamente motivada e restrita no tempo e no alcance. Nessas hipóteses, deve ser assegurado que a pontuação esteja pré-definida de maneira objetiva no edital, podendo contemplar qualificação, experiência e habilidades específicas necessárias para o desempenho das atividades a serem realizadas, garantindo-se a observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e acessibilidade no ingresso ao serviço público.

Considerando o prejulgado acima, que flexibiliza a contratação de pessoal por tempo determinado, com dispensa de prova de títulos em situações excepcionais e urgentes. Determinada medida é aplicável em casos que comprometem a continuidade de serviços essenciais, como a garantia do ano letivo e ao acesso à educação de qualidade.

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EM CARATER DE URGÊNCIA**, para provimento de contratações temporárias de excepcional interesse público do Município de Ituporanga (SC), conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será realizado em conformidade com a Lei n.2.738/2018 e suas respectivas alterações, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sob a coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos e tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

1.3. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

2. DAS ETAPAS E CARGOS

2.1. A Chamada Publica seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA
27/08/2025	Publicação do Edital.
28/08/2025	Prazo de Impugnação do Edital
09/09/2025	Inscrições no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA
10/09/2025	Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Lista de inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com os fundamentos; e• Divulgação da lista preliminar de classificados.
11/09/2025	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas e contra classificação preliminar

12/09/2025	Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições; e • HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
-------------------	---

2.2. Os cargos a serem providos destinam-se a contratação temporária das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CH	SALÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02 + CR	Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pósgraduação em Educação Especial, com registro no MEC.	40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;	20h e/ou 40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental;	20h e/ou 40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01 + CR	Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.	40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00
MERENDEIRA	02 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 hrs	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 09/09/2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:00, junto ao Setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Rua Joaquim Boeing, 40, Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC.

3.2. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante dos Anexos II e III deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração.

3.4. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho (páginas com foto e qualificação civil e páginas com experiência profissional pertinente à vaga);
- cópia do diploma do comprovante de escolaridade do curso exigido para cada cargo (item 2.2);
- cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, autenticada em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

3.8. Não serão fotocopiados documentos na prefeitura, bem como não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Chamada Pública consistirá na avaliação de Prova de Títulos e Tempo de Serviço de caráter classificatório e não eliminatório.

4.2. Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios previstos na Lei 2.738/2018, artigo 3, § 4, (nesta ordem) abaixo descritos:

- i. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialização;
- ii. Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- iii. Maior tempo de serviço no magistério;
- iv. Maioridade.

4.3. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, seguindo o cronograma de etapas.

4.4. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14anos

j) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso
k) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com
l) Cópia comprovante de residência
m) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.ius.br (com a senha do gov.br)
n) Atestado Médico de Saúde
o) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
p) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar
q) Declaração de Bens

6.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1. Das Vagas, Salario e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes a presente Chamada Pública serão feitas no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, (www.ituporanga.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado, DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

8.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

8.5. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a vaga ofertada, caso não se manifeste, será reclassificado.

8.6. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

8.7. Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final e poderá ser prorrogada por igual período.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ituporanga, 26 de agosto de 2025.

GEISON KURTZ
Prefeito de Ituporanga

TIAGO JESSER MARQUES VIEIRA
Secretário Interino da Administração

CARLOS ALEXANDRE FRANCO
Secretário da Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
<p align="center">Professor de Educação Especial</p>	<p align="center">02 + CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pósgraduação em Educação Especial, com registro no MEC</p>	<p align="center">R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>01 + CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;</p>	<p>R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</p>	<p>CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental;</p>	<p>R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>

		<p>aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>		
<p>Orientador Educacional</p>	<p>01 + CR</p>	<p>Planejar e coordenar o serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando necessário; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando-os a outros profissionais, quando necessário; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais do magistério, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar de forma a integrar a escola ao núcleo familiar e comunitário;</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.</p>	<p>R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

		executar outras atividades inerentes ao cargo.		
Merendeira	02 + CR	<p>Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições e lanches; Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos pelo setor de Alimentação Escolar, segundo técnicas de culinária e higiene; Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos, realizando controle de estoque dos produtos utilizados na alimentação escolar. Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município. Trajar o uniforme fonecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.</p>	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00

ANEXO II



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025**

CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		
CPF:	E-mail:		
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	

- FORMAÇÃO:

- GRADUAÇÃO: _____
- PÓS GRADUAÇÃO _____

- TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 1482, DE 09/12/1993):

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA			

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA ESTADUAL			

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Ituporanga,/...../.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		
CPF:	E-mail:		
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Ituporanga,/...../.....

Assinatura do Candidato